



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 31ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 248/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 248/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.427.156,14 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), destinado à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para conservação, manutenção de estradas vicinais, vias arteriais e coletoras, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.427.156,14 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), destinado à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para conservação, manutenção de estradas vicinais, vias arteriais e coletoras, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.44.02	SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.368	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS ARTERIAIS E COLETORAS	R\$ 2.427.156,14
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.427.156,14



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS
------------------	---

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 2.427.156,14 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.368	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS ARTERIAIS E COLETORAS	R\$ 2.427.156,14
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.427.156,14
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 2 de setembro de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA